

1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RUA DIREITA, 408 - SANTA LUZIA - M G



LEI Nº 873/80

"Dá denominação de Beco e toma outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bêco do IPÊ o Bêco que está localizado, entre as quadras nº 158 e nº 159, no Bairro São Benedito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteira - mente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 10 DE JULHO DE

Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal

Francisco Lucindo Júnior

Chefe de Gabinete.